**EMENDA MODIFICATIVA Nº 179/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de relevância pública e social, incluindo o desenvolvimento, realização e oferta de serviços, atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrarias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para a comunidade de Parauapebas, buscando sempre o desenvolvimento autossustentável da comunidade geral.

**Interessado:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DAS TRES VOLTAS, com sigla e nome fantasia de COOPTREVO, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 41.587.364/0001-05.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento econômico e autossustentável, bem como a valorização da cultura de criação de caprinos, ovinos e psicultura e apicultura, e a criação de outros pequenos animais, sempre buscando atender a comunidade de Parauapebas, visando o desenvolvimento das famílias e comunidades rurais, gerando emprego, renda e qualidade de vida.

**CONSIDERANDO** que dentre essas organizações da sociedade civil inclui-se a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DAS TRES VOLTAS, com sigla e nome

fantasia de COOPTREVO, devidamente inscrito no CNPJ de nº. 41.587.364/0001-05, sendo Sociedade Cooperativista, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo seu Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Dentre seus objetivos, a COOPTREVO visa principalmente o desenvolvimento e a prestação de relevantes serviços na promoção da agricultura e na valorização do homem e mulher do campo, tendo ainda finalidades precípuas de caráter: cívico, educacional, cultural e social.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[1], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DAS TRES VOLTAS, com sigla e nome fantasia de COOPTREVO, devidamente inscrita no CNPJ de nº. 41.587.364/0001-05, no valor de 50.000,00, para fins de ensino, capacitação, informação, qualificação e oferta de atividades e ações de produção agrícola e/ou agropecuária, de subsistência familiar e de geração de renda, podendo também desenvolver e realizar atividades e ações de qualificação e aprendizagem nas áreas de agrarias em geral, de incentivo ao desenvolvimento da economia popular e solidaria, de incentivo a comercialização da produção rural, de produção animal e vegetal sustentável, de viabilização e acesso a sistemas e recursos hídricos para a produção agrícola e agropecuária, o apoio na gestão e regularização das propriedades rurais, dentre outras de desenvolvimento rural com geração de renda e qualidade de vida para toda a comunidade de Parauapebas, buscando sempre o desenvolvimento autossustentável da comunidade no geral.

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**JOSEMIR SANTOS DA SILVA (PROS)**
**VEREADOR MUNICIPAL**

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS DA SILVA (PROS)**

---

**ANEXO**

| **Identificação de Despesa a ser deduzida** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº Função Programática** | | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 01.845.8888.8.888 | | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 1708000000 | R$ 50.000,00 |

| **Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 14 | Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR | | | |
| **UO** | 1401 | Secretaria Municipal de Produção Rural – SEMPROR | | | |
| **Nº Função Programática** | | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 20.605.4022.2.355 | | Desenvolvimento da Produção Animal Sustentável | 3.3.50.41.00 | 1708000000 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 50.000,00** |

**JOSEMIR SANTOS DA SILVA (PROS)**
**VEREADOR MUNICIPAL**